

Secretaria Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATO NORMATIVO SEFI Nº 003/2019.

Altera Ato Normativo SEFI nº 002/2019 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ante o que estabelece o artigo 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba, do artigo 43-A, da Lei Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013 e em atendimento às disposições previstas no Decreto Municipal nº 6.157, de 21 de junho de 2012,

RESOLVE baixar o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1º. O artigo 1º do Ato Normativo SEFI nº 002/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica determinado, para uso obrigatório dos contribuintes tratados no Decreto Municipal nº 6.812, de 13 de junho de 2016, a apresentação da **Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituições Financeiras-DES-IF, versão 3.1-b**, a partir da Competência **01/2019** e de acordo com o disposto neste Ato Normativo.”

Art. 2º. O artigo 1º do Ato Normativo SEFI nº 002/2019 passa a ser acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Administração Tributária Municipal poderá solicitar a entrega da declaração no formato instituído por este ato normativo para competências anteriores a 01/2019.”

Art. 3º. Fica revogado o Ato Normativo SEFI nº 001/2018.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

Aloísio Carlos Polessi
SECRETÁRIO

